

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 2763/2023/MMA

Brasília, 24 de abril de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ic.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 40 - Requerimento de Informação nº 135/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 40, de 20 de março de 2023, o qual veicula, dentre outros, o Requerimento de Informação nº 135/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (União/AM), que requer informações sobre o Fundo Amazônia, mais especificamente a origem dos recursos e como será o planejamento de gastos para o ano de 2023.
2. Cabe ressaltar que o Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, alterado pelo Decreto nº 11.368, de 1º de janeiro de 2023, dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo BNDES e do Comitê Orientador do Fundo Amazônia - COFA.
3. Por oportuno, encaminho manifestação elaborada no âmbito do BNDES, por meio do Ofício nº 36/2023 - BNDES/GP/DEALEG, de 19 de abril de 2023, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexo: Ofício nº 36/2023 - BNDES/GP/DEALEG (1274499).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**, em 24/04/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274502** e o código CRC **2D05A93C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206

Ofício nº 36/2023 – BNDES/GP/DEALEG

19 de abril de 2023

A Sua Excelência a Senhora
MARINA SILVA
Ministra de Estado
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ref: Ofício Nº 2303/2023/MMA, Ofício nº 1^ªSec/RO/E/Nº40 e RIC nº 135/2023

Assunto: ***informações sobre o Fundo Amazônia, mais especificamente sobre a origem dos recursos e como será o planejamento de gastos para 2023***

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 135/2023, de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Jr., encaminho a seguir informações e esclarecimentos colhidos junto à Área de Meio Ambiente do BNDES.

Antes de explicarmos da origem dos recursos do Fundo Amazônia e como será o planejamento para o ano de 2023, é importante um breve contexto e introdução sobre a forma de atuação do Fundo Amazônia.

1. Contextualização do Fundo Amazônia

O Fundo Amazônia (“FA” ou “Fundo”) é um instrumento de financiamento constituído, por meio do Decreto Presidencial 6.527/2008, de 01.08.2008 (Decreto 6.527/2008), para receber doações voluntárias destinadas à aplicação não reembolsável em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, de conservação e de uso sustentável da Amazônia Legal. Na qualidade gestor do FA, compete ao BNDES a atribuição de operacionalizar a carteira de projetos do Fundo à luz das diretrizes e critérios estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA). O Fundo apoia projetos nas seguintes áreas:

- Gestão de florestas públicas e áreas protegidas;
- Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;
- Manejo florestal sustentável;
- Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação;

- Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária;
- Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e
- Recuperação de áreas desmatadas.

O Fundo pode utilizar até 20% dos seus recursos para apoiar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e controle do desmatamento em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.

Cabem esclarecimentos relativos à estrutura de governança do Fundo Amazônia, integrada por dois comitês: o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) e o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA). O COFA que tem por função estabelecer e garantir a aplicação das diretrizes e critérios de aplicação de recursos, alinhados ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e à ENREDD+¹, presidido pelo representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (nesta data, a excelentíssima ministra Marina Silva) e composto por representantes de 3 bancadas – governo federal, composta por 9 ministérios e o BNDES; governos estaduais, composta por representantes dos 9 estados da Amazônia Legal, e sociedade civil e comunidade científica, composta por 6 membros². Todas as decisões do COFA são tomadas por consenso destas 3 bancadas.

Já o Comitê Técnico do Fundo Amazônia (CTFA) é formado por especialistas de ilibada reputação e notório saber técnico-científico designados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, após consulta ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, e é responsável por avaliar a metodologia de cálculo da área de desmatamento bem como as emissões de carbono oriundas de desmatamento calculadas pelo MMA.

Em 11/04/2019, o Decreto Presidencial nº 9.759 alterou a estrutura de Governança do Fundo Amazônia, extinguindo o seu comitê orientador (COFA) e o seu comitê técnico (CTFA). Em decorrência disso, os doadores do Fundo Amazônia se posicionaram no sentido de que não haveria base legal para o comprometimento de recursos na aprovação de novos projetos, suspendendo o fluxo de recebimento, análise e aprovação de novos projetos pelo BNDES.

¹ Estratégia Nacional para Redução das Emissões Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal

² A composição do COFA encontra-se definida no Decreto nº 6.527/2008 e alterações. A lista completa pode ser vista em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm

Em 01/01/2023, o Decreto Presidencial nº 11.368/2023, por sua vez, dispôs sobre a governança do Fundo Amazônia, para, dentre outros aspectos, restaurar o funcionamento, tanto do COFA, quanto do CTFA, viabilizando a retomada de novos apoios pelo Fundo.

2. Origem dos recursos

O Fundo Amazônia teve sua criação autorizada por meio do Decreto nº 6.527/2008 e alterações. Trata-se de um fundo de natureza contábil gerido pelo BNDES. O Fundo Amazônia recebe doações nacionais e internacionais com base na redução do desmatamento observada na Amazônia Legal.

A captação de recursos para o Fundo Amazônia é condicionada à redução das emissões de carbono oriundas do desmatamento, isto é, o Brasil precisa comprovar a redução do desmatamento na Amazônia para viabilizar novas captações. Com base nos dados de redução das emissões, o BNDES fica autorizado a captar doações e emitir diplomas de reconhecimento à contribuição dos doadores ao fundo.

Ao longo dos anos o Fundo Amazônia recebeu recursos dos doadores em diversas ocasiões, conforme a tabela a seguir:

Recursos ingressados (R\$ x 1.000.000)	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Governo da Noruega	3.186,7	36,45	49,60		118,25	1.449,64	288,99	501,98	330,16	139,27
República Federativa da Alemanha - KfW	192,7		6,64			15,95	38,10			131,99
Petrobras	17,3			7,32	0,61	1,02	1,47	2,83	0,98	1,82
Total	3.396,7	36,45	56,24	7,32	118,87	1.466,61	328,56	504,81	331,14	273,09
										273,60

De forma adicional a estes recursos, em dezembro de 2022 foi assinado novo contrato de colaboração financeira com o KfW, no valor de EUR 35 milhões, a serem internalizados no BNDES ao longo de 2023 e 2024.

3. Planejamento para 2023

A partir do Decreto Presidencial nº 11.368/2023, de 01/01/2023, que restaurou o funcionamento tanto do COFA quanto do CTFA, foram retomadas as atividades de análise de novos projetos no Fundo Amazônia. Em reunião realizada em 15/02/2023, o Comitê Orientador do Fundo Amazônia definiu as regras para sua retomada operacional. Nessa reunião foi definido escopo temático exclusivo de retomada do fundo nos focos (i) Monitoramento e Controle, (ii) Estudos para ordenamento territorial e (iii) Apoio às populações Indígenas e Comunidades tradicionais, estando o Fundo Amazônia apto a

receber propostas de apoio nestes focos. Além disso, deliberou que o BNDES desse continuidade às análises dos 14 projetos que haviam sido paralisados em função da alteração da governança. Após a conclusão das análises, os projetos que estejam aptos serão encaminhados para as instâncias de aprovação do BNDES e posterior contratação. Esses 14 projetos somam R\$ 480 milhões. Está prevista a realização de nova reunião do COFA no primeiro semestre de 2023, quando o escopo definido poderá ser revisto e ampliado, em função da elaboração do novo Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que está sendo conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Adicionalmente, cumpre informar que, atualmente, o Fundo Amazônia conta com 40 projetos que haviam sido contratados antes de 2019 e ainda se encontram em implementação. Esses projetos possuem, ainda, cerca de R\$ 200 milhões a serem desembolsados pelo BNDES para os seus executores. Os desembolsos para os projetos ocorrem conforme o cronograma de implementação das atividades, de forma parcelada ao longo dos anos de execução, e dependem dos pedidos de desembolso e do ritmo de execução.

Assim, tanto a expectativa de conclusão das análises para contratação de novos projetos, como o valor a ser desembolsado em 2023 dependem da capacidade de resposta dos proponentes e executores.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Respeitosamente,

LEONARDO LOUREIRO NUNES
Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios
Gabinete da Presidência

Lista de Assinaturas

Assinado por: LEONARDO LOUREIRO NUNES, 298.***.***-**, assinado em: 19/04/2023
Função: Chefe de Departamento
Papel: Chefe do DEALEG

